



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222 - 221 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

LEI N.º 329/87.-.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou/ e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

- 1.1.01010012.01.3111- Manutenção da Câmara Municipal, no valor de / Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados);
- 1.1.01010012.01.3120- Manutenção da Câmara Municipal, no valor de / Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados);
- 2.1.03070212.02.3111- Manutenção dos Serviços Administrativos, no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados);
- 2.1.03070212.02.3120- Manutenção dos Serviços Administrativos, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.1.03070212.02.3131- Manutenção dos Serviços Administrativos, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.1.03070212.02.3132- Manutenção dos Serviços Administrativos, no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados);
- 2.1.10573161.02.4110- Construção de Casas Populares, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados);
- 2.2.13754282.03.3111- Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.2.13754282.03.3131- Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.2.15814862.04.3132- manutenção do Fundo Social de Solidariedade, / no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222 - 221 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

Lei nº 329/87 - fls. 02.--*

- 2.2.08421882.05.3111- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau, no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados);
- 2.2.08421882.05.3120- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados);
- 2.2.08421882.05.3132- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados);
- 2.2.08424271.05.4110- Construção de Casas P/Zelador e outros na Cozinha Piloto, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados);
- 2.2.08424272.06.3111- Manutenção da Merenda Escolar, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados);
- 2.2.08424272.06.3120- Manutenção da Merenda Escolar, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados);
- 2.2.08424272.06.4120- Manutenção da Merenda Escolar, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados);
- 2.2.08462241.06.4110- Construção de Arquibancadas, Vestiários, Quadra de Esportes e Piscina, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados);
- 2.2.08462242.07.3111- Manutenção do Setor esportivo, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados);
- 2.2.08462242.07.3120- Manutenção do Setor Esportivo, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.3.10603252.08.3132- Manutenção da Limpeza Pública, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.3.10603282.09.3132- Manutenção de Ruas, Praças e Avenidas, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.3.11653632.10.3111- Manutenção da Praia Pública, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.3.11653632.10.3120- Manutenção da Praia Pública, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados);
- 2.3.10603262.11.3111- Manutenção do Cemitério Municipal, no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados);



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222 - 221 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

Lei nº 329/87 - fls. 03.--.....

2.3.1688.5342.12.3111- Manutenção dos Serviços Rodoviários, no valor de /
Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados);

2.3.16885342.12.3120- Manutenção dos Serviços Rodoviários, no valor de /
Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados);

2.3.16885342.12.3132- Manutenção dos Serviços Rodoviários, no valor de /
Cz\$ 300.000,00 (Trezentos Mil cruzados);

T O T A L..... CZ\$ 6.610.000,00

Artigo 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo 1º (primeiro), correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 05 de JUNHO DE 1.987.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.